



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.000568/2023-12

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO DE CONTRATO Nº 289/FUNAI/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá - CR CGB, com sede na Rua E, Quadra 15, s/nº - Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá /Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representado pelo seu Coordenador Regional, **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 213/2010, de 01 de março de 2010, publicada no DOU nº 40 de 02 de março de 2010, inscrito no CPF nº 551.335.769-00, portador da Carteira de Identidade nº 1969326-SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, CEP 06502-160, em Santana do Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas Senhoras **RENATA NUNES FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 e do CPF nº 371.237.288-40 e **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, nacionalidade Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 48.585.759 e do CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000568/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto à Prestação de Serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais ou em uso legal, da FUNAI/CR de Cuiabá e CTLs jurisdicionadas, e por meio deste instrumento celebra ACRÉSCIMO DE 25% do valor contratual, alterando as Cláusulas QUINTA e DÉCIMA QUARTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. DO VALOR - ACRÉSCIMO DO VALOR DE 25% - O Contrato nº 289/FUNAI/2018 tendo em vista o ACRÉSCIMO de 25%, do valor, fins atender a Sede da Coordenação Regional de Cuiabá e CTLs jurisdicionadas, conforme previsto no Item 16.2 do Contrato nº 289/2023, sofrerá um acréscimo no valor total de R\$ 409.062,53 (quatrocentos e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 25% do do valor atual do contrato - R\$ 1.636.250,12 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos), passando ao valor total de **R\$ 2.045.312,65 (dois milhões, quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES/PI	FONTE	ND	NOTA DE EMPENHO	DATA
225450/ PI99O010ADF	0100000000	339039.25	Nota de Empenho 2023NE000230 (Taxa) (5750706)	25/09/2023
225450/ FI99O010ADM	0100000000	O010ADV	Nota de Empenho 2024NE000049 - REFORÇO (Peças) (6536354)	25/04/2024
225450 / O010ADV	0100000000	339039.19	Nota de Empenho 2024NE000048 - REFORÇO (Serviços) (6536349)	24/04/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
- 3.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.
- 3.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

Cuiabá - MT, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
RENATA NUNES PEREIRA
Representante da Empresa PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 05/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6681433** e o código CRC **589F9BD9**.